



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

24 DE FEVEREIRO DE 2025

ACTA Nº 05

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara justificou a falta da Senhora Vice-Presidente, que não esteve presente, por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES
DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "actualizar informação, dando nota daquilo que é o ponto de situação relativamente ao assunto pendente da Habitação a Custos Acessíveis e refiro-me em concreto ao processo dos 30 apartamentos, aquela situação de que temos vindo a falar e que teve resolução na semana passada, do ponto de vista da formalização da escritura do terreno. O terreno neste momento já está em nome do município e vínhamos também a trabalhar no projecto de execução que haverá de ser entregue, se tudo correr conforme combinado, amanhã. Temos estado a tratar de todos os procedimentos em paralelo uns aos outros, a reformulação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da candidatura também aconteceu oportunamente, ainda não está com o parecer final do IHRU, na medida em que estão ainda pendentes as questões relacionadas com certidões do registo predial, que ainda não estão formalizadas. Temos aqui algumas imagens tridimensionais, e se calhar aproveitava a melhor sensibilidade do senhor vereador Miguel Pinheiro para nos poder dar opiniões sobre esta temática, embora a questão da arquitectura seja simples. Há imagens que são de interior, que podem ser de qualquer edifício, mas do ponto de vista do enquadramento geral parece que está interessante. Do ponto de vista da funcionalidade já tínhamos visto a planta de implantação. Aqui a lógica é fazer o espelho da cerâmica. Ainda do ponto de vista da funcionalidade, já tínhamos visto o estacionamento também ao nível da cave. O R/Chão tem habitação, e nos outros também, o princípio é sempre esse. A legislação admitia que pudesse, nalgumas circunstâncias, ser considerado espaço comercial no r/chão, mas era excluído depois do ponto de vista do financiamento. Quando trabalhámos o processo do Largo Ribeiro de Campos, daquele imóvel que depois foi vendido, tirámo-lo do processo, estávamos a trabalhá-lo nesse entendimento, mas do ponto de vista do financiamento acabava por não ser muito interessante."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "queria registar a oportunidade que tivemos na Assembleia Municipal de ter a transmissão em directo da sessão; acho que este fórum também deve registar esse momento. As razões foram apontadas e nós sublinhamos a sua importância. Pela parafernália montada percebe-se que é uma situação que tem custos associados e acredito que sejam não muito significativos, mas relevantes, mas acho que é um caminho que seguiremos e dificilmente voltaremos para trás e acho que é um avanço importante e quem sabe no próximo mandato possa haver a oportunidade também de o poder fazer aqui nas reuniões de câmara, porque acho que é um avanço importante e é um sinal de abertura à comunidade, que é muito importante que o façamos."---

-----Teve a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "fazer uma pequena pergunta: li nas notícias que o mecanismo anti-corrupção, que era para entrar agora em funcionamento e que obrigava a que todas as autarquias, cada um de nós, apresentasse uma declaração de inexistência de conflitos de interesse com cada uma das situações deliberadas, que foi prolongado por mais seis meses. Queria saber de que forma é que estava prevista a sua implementação, ou se não estava, e se aguardamos agora que entre em vigor, ou não."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "eu confesso que tenho assinado muitas declarações, particularmente naquilo que tem a ver com tudo o que é procedimentos com financiamentos comunitários, portanto, do ponto de vista daquilo que são as normas comunitárias que estão já inseridas no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ordenamento português, elas implicam que os vários intervenientes, desde os técnicos aos decisores, que façam a aferição das questões relacionadas com as incompatibilidades; desse ponto de vista já está a acontecer. Do ponto de vista daquilo que tem a ver com a regulamentação e com o mecanismo, a doutora Ângela tem andado a tratar desse processo, por isso peço-lhe que faça o ponto de situação.”-----

-----Teve a palavra a Chefe da Divisão Administrativa Geral e Financeira, Dr^a **Ângela Marques**, para explicar que “em relação à declaração de conflito de interesses, como disse o senhor vereador, foi adiado por meio ano e entrará em vigor em Agosto deste ano. Estas declarações de conflito de interesses são específicas, não para as áreas que o Senhor Presidente estava a referir, em que as declarações já estão implementadas, mas na contratação pública já existe na concessão de subsídios, subvenções ou benefícios, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios. A partir de Agosto, todos os intervenientes nestes procedimentos têm que assinar em declaração de conflitos de interesses.----

-----No que diz respeito mais especificamente ao regime de prevenção da corrupção, já tem mais uma série de instrumentos dos quais estamos a tratar e penso que brevemente teremos tudo implementado, que é o canal de denúncias interno e externo, que já foi implementado há talvez dois anos ou mais, o código de conduta que já está feito, está para uma verificação ainda interna dos serviços, também é preciso fazer formação na área da prevenção da corrupção direcionada aos trabalhadores e depois o plano de prevenção da corrupção que está neste momento na fase final da recolha, pelos serviços, para ser compilado num único documento que reúne todos estes documentos aprovados pela Câmara.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que “agradeço o esclarecimento. Este assunto parece-me da maior importância. Eu ouvi umas declarações recentes do Presidente da Câmara do Porto, Rui Moreira, em que ele dizia que era impraticável, pois em todas as reuniões de Câmara havia um conjunto de deliberações que exigiam que fosse feita essa mesma declaração por cada um dos intervenientes no processo decisório, por trazer uma carga burocrática grande. Acho que é um assunto de maior importância e ao qual devemos dar mesmo essa importância em nome da nossa própria credibilidade, da credibilidade do sistema e do órgão em que estamos inseridos, para que ninguém tenha qualquer dúvida de que as decisões que aqui são tomadas, são feitas no respeito de todas as regras legais em vigor e que nós devemos seguir, a bem da democracia.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “aquilo que penso que resultará dessas declarações do Presidente da Câmara do Porto, tem a ver com algo que pode eventualmente até resultar numa redundância, porque





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

objectivamente aquilo que acontece nessas declarações, ou que é subscrito, é que a pessoa que assina aquela declaração se compromete a cumprir a lei, mas isso não é nada que resulte de uma declaração ou da ausência de uma declaração. Objectivamente, todos nós, naquilo que tem a ver com estas matérias dos conflitos de interesses, de impedimentos, de incompatibilidades, todos nós sabemos que existe uma lei e que estamos abrangidos por ela. Acaba por ser acho que um bocado redundante e pode colocar efectivamente mais uma camada de burocracia em cima de tantas outras. É certo que, como eu disse há pouco, nesses processos recentes do último ano, tudo aquilo que tem a ver com o PRR e tudo aquilo que tem a ver com financiamentos comunitários, lá vem uma declaração em anexo, que é necessário ser assinada. É o expoente das circunstâncias em que nos encontramos, mas é o que é.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro - Expediente;**-----
-----**Capítulo Segundo – Assuntos para Conhecimento.**-----

Capítulo Primeiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação de Rosa Maria da Conceição Neves – assistente técnica do Agrupamento de Escolas de Arganil (ESA), com efeitos a 01/01/2025.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades à assistente técnica Rosa Maria da Conceição Neves, na sua nova condição de aposentada e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Do **Centro Nacional de Pensões**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação de José Luis Antunes Caetano – assistente operacional - Águas, com efeitos a 01/02/2025.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao assistente operacional José Luis Antunes Caetano, na sua nova condição de aposentado e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Carlos Manuel da Costa Ferreira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/05/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/05/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Carlos Manuel da Costa Ferreira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Alexandra Sofia Simões Vieira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/06/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/06/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Alexandra Sofia Simões Vieira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Maria Manuela Nunes da Costa Morgado**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/07/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/07/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria Manuela Nunes da Costa Morgado.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXO:** De **Arménio de Almeida**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/17/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/17/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Arménio de Almeida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** De **Isabel Maria Silva Azevedo de Freitas**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/18/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima Reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** De **Ramiro José da Silva Jorge**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/19/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima Reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** De **Ramiro Marques Madeira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/20/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/20/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Ramiro Marques Madeira.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 04 ao Orçamento da despesa e GOP de 2025.-----

-----2 – Alteração permutativa nº 05 ao Orçamento da despesa e GOP de 2025.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

